PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N°. 812/2011

ALTERA LEI MUNICIPAL 598/01.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cana Verde – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido à Corporação Musical Santa Cecília – CNPJ 20.875.183/0001-04, subvenção no valor de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) no exercício de 2011.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 21311339200082063339043, suplementada se necessário.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 598/2001 de 22.08.2001, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. (primeiro) de Janeiro do corrente.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 24 de maio de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal